



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CARDOSO D'OESTE PRO-EMANCIPAÇÃO FUTURO MUNICÍPIO, DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CARDOSO D'OESTE PRO-EMANCIPAÇÃO FUTURO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº, 05.135.190/0001-78, com Estatuto Registrado no Cartório Notarial e Registral de Porto Esperidião, sob o nº. 41, em 25/03/2013.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CARDOSO D'OESTE PRO-EMANCIPAÇÃO FUTURO MUNICÍPIO**, constituída em 23 de março de 2013, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, sem vinculação política partidária, com sede no Distrito de Cardoso D'Oeste, no Município de Porto Esperidião/MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 13 de dezembro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal